



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

***Denomina Travessa Museóloga
Lya Wilhelm, uma via sem
denominação.***

Art. 1º Fica denominada Travessa Museóloga Lya Wilhelm, uma via sem denominação, entre a Rua Dr. Sílvio Scopel e a Feira Livre Municipal Dr. Ivo Renê Pinto Garske, em frente ao Zoológico Municipal, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade cachoeirense.

Parágrafo único. As placas indicativas conterão abaixo do nome, os dizeres: “A Senhora da Cultura”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Histórico da homenageada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

Lya Wilhelm, natural de Cachoeira do Sul, nascida em 14 de julho de 1928, é a segunda dos três filhos (Rolf e Ila) do casal Erwino Wilhelm e Elly Freyler Wilhelm.

Foi no Colégio Sinodal Barão do Rio Branco, então Colégio Brasileiro-Alemão, em Cachoeira do Sul, que Lya fez os seus estudos primários. Depois, cursou o ginásio no Colégio Sinodal de São Leopoldo/RS e o curso Científico no Colégio Americano, em Porto Alegre/RS. A formação superior, em Filosofia, foi obtida na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre, em 1954, com especialização em Tecnologia Educacional, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, em Porto Alegre, em 1978, além de cursos de aperfeiçoamento para Diretores de Escolas Estaduais de Grau Médio e para Diretores e Professores de Ensino Médio, pela Divisão de Ensino Normal/SEC, em Porto Alegre, em 1970, e Curso de Extensão Cultural em Assistência Comunitária, pelo Gemeinde Helferinnen Seminar, Stein b/ Nürnberg, na Alemanha, nos anos de 1960 a 1962.

- Professora de Filosofia e História, especialista na área da Educação em Administração de Escolas;
- Dirigiu a Escola Normal João Neves da Fontoura e o Colégio Estadual Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, em Cachoeira do Sul (1969-1971);
- Delegada de Educação da 24ª Delegacia de Educação, em Cachoeira do Sul (1971-1975);
- Assessora Técnica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cachoeira do Sul (1975-1977);
- Assessora Técnica-Pedagógica Organizacional da Fundação Educacional do Vale do Jacuí, em Cachoeira do Sul (1977-1978);
- Diretora e organizadora do Museu Municipal de Cachoeira do Sul - Patrono Edyr Lima (1978-1996);
- Primeira Presidenta do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico-Cultural - COMPAHC, Cachoeira do Sul (1981-1986);
- Museóloga e Vice-Presidente da Associação Rio-Grandense de Museologia;

Cargos exercidos na Comunidade Evangélica de Cachoeira do Sul e na Região Sinodal:

- Organizadora do grupo de Juventude Evangélica da Comunidade de Cachoeira do Sul (1954-1960);
- Presidente da OASE - Cachoeira do Sul (1969-1970);
- Membro do Conselho Sinodal de Educação no Sínodo Riograndense, em São Leopoldo (1966-1970);
- Membro da Diretoria da OASE do Sínodo Riograndense, membro do Conselho Diretor da IECLB, em São Leopoldo (1972-1975), e Delegada da IECLB no Conselho Mundial de Igrejas (CMI), na V Assembleia, em Nairóbi, no Quênia, na África (1975);

A primeira mulher eleita para o Conselho Diretor da IECLB ainda promoveu e participou de publicações de caráter histórico (Calendário Histórico-Cultural de Cachoeira do Sul (1982), Cachoeira em Jornal - a história da imprensa cachoeirense (1982), A participação de Cachoeira do Sul na Revolução Farroupilha (1985), dentre outros), além de publicações de artigos em jornais e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
PALÁCIO LEGISLATIVO JOÃO NEVES DA FONTOURA

revistas. Lya colaborou sistematicamente com os departamentos culturais do Núcleo Municipal da Cultura de Cachoeira do Sul, traduziu textos da Língua Alemã para a Língua Portuguesa, participou de ações comunitárias e incentivou a promoção e a difusão da cultura.

Títulos e distinções:

- Lya foi paraninfa em diversas ocasiões;
- Recebeu Voto de Louvor pela Escola Normal João Neves da Fontoura (1967);
- Educadora do Ano pelo Jornal do Povo, Cachoeira do Sul (1969, 1971, 1975);
- Certificado de Prestação de Serviços Relevantes ao Estado do Rio Grande do Sul pela 24ª DE/SEC (1970);
- Diploma de Honra ao Mérito pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (1974);
- Voto de Louvor pela Secretaria de Educação e Cultura, Porto Alegre (1975);
- Prestação de Relevantes Serviços à Fundação Educação do Vale do Jacuí (FUNVALE), Cachoeira do Sul (1978);
- Destaque em Cultura pelo Jornal do Povo, Cachoeira do Sul (1980);
- Voto de Louvor pela Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul (1981);
- Medalha Sentinela do Patrimônio do Rio Grande do Sul pela Oscip Defender, Cachoeira do Sul (2005), dentre outros.

Lya Wilhelm faleceu aos 84 anos, no Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul, no dia 22 de fevereiro de 2013.



Cachoeira do Sul, 12 de setembro de 2024.

MARCELO DE CASTRO MARTINS
Vereador do PSDB




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACHOEIRA DO SUL

RUA SETE DE SETEMBRO, 1078 - 96508-010
89.201.180/0001-83 - (51) 3722-2782

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmcachoeiradosul.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E75CFDB4>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA		Autenticação
Protocolo 006419 de 12/09/2024 13:42:21		 E75CFDB4
Documento 000081 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: MARCELO DE CASTRO MARTINS

CPF: 808***.***25

Assinado em: 12/09/2024 13:42:12

Hash do documento (SHA-256): e10b7d4292337282a6a23d1a1769413221c12f5d29b7b3b2242d83f57cb44ca5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.